



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ AUTORIZAÇÃO
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Na qualidade de ordenadora de despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo Nº **03030002/26**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

AUTORIZO, igualmente, a deliberação para atuação do processo para atender à demanda constante do Processo Administrativo Nº **03030002/26**. Assim, considerando as informações constantes dos autos do processo, proceda-se ao início dos trabalhos, cabendo à realização da Contratação Direta, na modalidade **INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA**.

Jaguaribara/CE, 15 de abril de 2026.

Assinado Eletronicamente
Francisca Mariane Alves de Souza
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Cultura



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisca Mariane Alves de Souza
DATA: 15/04/2026

AVANÇADA